



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data /09/2012	Proposição Medida Provisória n. 579, de 11 de setembro de 2012
------------------	---

Autor Senador Francisco Dornelles - PP/RJ	nº do prontuário
--	------------------

1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo Global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo 15	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 2º do art. 15 da Medida Provisória nº 579/2012.

JUSTIFICAÇÃO

O § 2º do art. 15 deve ser suprimido porque prevê uma clara quebra de contrato, ao estabelecer que "independentemente da vida útil remanescente do equipamento, serão considerados totalmente amortizados pela receita auferida pelas concessionárias de transmissão, não sendo indenizados ou incluídos na receita de que trata o caput".

Caso o § 2º do art. 15 fosse mantido, haveria uma expropriação indevida, abrindo um perigoso precedente para todos os contratos de concessão na área de infraestrutura vigentes no Brasil.

Sala das Sessões, de setembro de 2012.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 18/09/2012, às 12h46
Gustavo Ribeiro - Mat. 254736